PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 616 DE 30 DE AGOSTO DE 1.965.-

O Senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais,.....

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º) - Fica fixado para efeito do lançamento do Imposto/ Territorial Rural, conforme artigo 184 do Capítulo VII do Código Tributário, o seguinte critério/ para apuraçao dos valôres venais das propriedades agrícolas do Municipio de Parapuã, segundo interpretaçao administrátiva:

a) - Por alqueire de terras com cultura de café Cr$ --- 350.000 (Trezentos e cincoenta mil cruzeiros---)

b) - Por alqueire de terras com outras culturas, inclusive pastagem, Cr$ 250.000 (Duzentos e cincoenta - mil cruzeiros ----------)

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-/ blicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, AOS 30 (trinta)/

DE AGOSTO DE 1.965-.

a) Afonso João Lopes .-
Prefeito Municipal .-

PUBLICADO E REGISTRATO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

a) Maria Audir de Azevedo .-
Secretária Interina .-